



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**  
CNPJ nº 43.776.517/0001-80  
NIRE nº 35.3000.1683-1

**EXTRATO DA ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, às 19h, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, Mario Engler Pinto Junior, em caráter extraordinário, na forma do disposto no *caput* e parágrafo sexto do artigo 13 do Estatuto Social, via correio eletrônico, os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“Companhia”), os senhores abaixo nomeados e assinados deliberaram sobre os seguintes itens da pauta:

- 1. Formalização de contrato para a prestação de serviços de abastecimento de água e de parcela dos serviços de esgotamento sanitário com o município de Guarulhos.** Matéria instruída com base na Deliberação da Diretoria nº 0354/2018, de 27/11/2018, no Parecer Jurídico CJ nº 0296/2018, de 26/11/2018, no Parecer CJ/SSRH nº 165/2018, na minuta de Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Guarulhos, ANEXO I – Plano de Metas, ANEXO II - Plano de investimentos, ANEXO III - Estudo econômico-financeiro, ANEXO IV – Relatório de Bens e Direitos, ANEXO VI - Termo de ciência e notificação, ANEXO VII - Indicadores de desempenho, ANEXO VIII - Infrações e penalidades, ANEXO IX - Plano de adequação tarifária, ANEXO X - Estratégia de compatibilização dos investimentos, ANEXO XI – Transferência dos Bens e Serviços, documentos arquivados na pasta eletrônica da reunião. Nos termos do § 1º do Art. 25 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o Conselho de Administração **aprovou por unanimidade o item 1** da pauta de deliberações, referente à **formalização de contrato para a prestação de serviços de abastecimento de água e de parcela dos serviços de esgotamento sanitário com o município de Guarulhos.**
- 2. Termo de Ajuste Para Pagamento e Recebimento da Dívida - Guarulhos.** Matéria instruída com base nas (i) Deliberações da Diretoria nº 0368/2018 e 0354/2018, de 07/12/2018 e de 27/11/2018, respectivamente; (ii) no Parecer Jurídico CJ 326/2018, de 07/12/2018; (iii) no resumo executivo preparado pelo Assistente Executivo da Presidência, de dezembro de 2018; (iv) no memorando sobre Ações Judiciais Guarulhos, do Escritório Rubens Naves Santos Jr Advogados, de 05/12/2018; (v) na Comunicação Interna FT/FTE 037/18, sobre “Município de Guarulhos – Valor Econômico da Operação”, de 04/12/2018; (vi) no Parecer Técnico da Fipecafi “Apreçamento das Dívidas Devidas à Sabesp pelo Município de Guarulhos referentes ao não Pagamento pelo Fornecimento de Água no Atacado”, de fevereiro/2018; (vii) no Memorando Contábil sobre “Contratualização com o Município de Guarulhos”, de 05/11/2018; (viii) no parecer tributário referente ao “Acordo de Dívida e Concessão de Serviço Público (Guarulhos/SP)”, da FF Advogados, de 29/11/2018; (ix) no arquivo em *word* com o resumo dos processos judiciais (0129907-



25.2007.8.26.0053, 0016410-15.2001.8.26.0224, 0407699-08.1999.8.26.0100, 0013420-16.2000.8.26.0053, 0017532-57.2002.8.26.0053) referentes aos Créditos objeto do Termo de Ajuste; (x) na Certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao Processo Geral de Gestão 9000766-30.2015.8.26.0500, de 26/11/2018; (xi) no demonstrativo da dívida de Guarulhos - novo cálculo do DEPRE, de out/2018; (xii) na minuta do Termo de Ajuste para Pagamento e Recebimento de Dívida, entre o Município de Guarulhos, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e Companhia De Saneamento Básico Do Estado De São Paulo – SABESP; (xiii) no Parecer Técnico Sobre os Efeitos Contábeis decorrentes da Pactuação do Termo de Ajuste para Pagamento e Recebimento de Dívida junto à Prefeitura de Guarulhos - Sumário Executivo do Parecer, da FIPECAFI, de dezembro de 2018, documentos arquivados na pasta eletrônica da reunião. Nos termos do inciso XXII do Art. 14 do Estatuto Social, o Conselho de Administração **aprovou por unanimidade o item 2** da pauta de deliberações, referente ao **Termo de Ajuste Para Pagamento e Recebimento da Dívida - Guarulhos.**

(...)

Ata assinada pelos Conselheiros de Administração: Mario Engler Pinto Junior, Ernesto Rubens Gelbcke, Francisco Luiz Sibut Gomide, Francisco Vidal Luna, Karla Bertocco Trindade, Lucas Navarro Prado, Luís Eduardo Alves de Assis, Reinaldo Guerreiro, Rogério Ceron de Oliveira e Sergio Ricardo Ciavolih Mota.

Declaramos ser o texto acima transcrição fiel de trecho da ata que será lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 13 de dezembro de 2018.

**Mario Engler Pinto Junior**  
Presidente do Conselho de Administração

**Marialve S. Martins**  
Secretária do Conselho de Administração